

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1513 / 2022

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Municipal nº 1.378, de 15 de outubro de 2018, que rege os Conselhos Tutelares do Município, para alterar o art. 22, direitos e vantagens dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei Municipal nº 1.378, de 15 de outubro de 2018, que “dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Município do Jabotão dos Guararapes, revoga a Lei Municipal nº 1.179, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências”, com vistas a:

I - acrescentar aos direitos e vantagens dos Conselheiros Tutelares, estabelecidos no art. 22, Capítulo VII - Dos Direitos e Vantagens, o direito à percepção de Adicional de Risco de Vida;

II - adequar a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares através da incorporação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valorizando o exercício do cargo e equiparando ao valor praticado nos município vizinhos.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.378, de 15 de outubro de 2018, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Município do Jabotão dos Guararapes, passa a vigorar, com a publicação desta Lei, com as seguintes alterações:

“ Art. 22. (...)

(...)

XIII - Adicional de Risco de Vida. (AC)

§ 1º. A remuneração mensal, em parcela única, de que trata o inciso I do *caput*, fica fixada em R\$ 4.145,73 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais, setenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022. (NR)

§ 1º-A. O Adicional de Risco de Vida, de que trata o inciso XIII do *caput*, corresponde a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares. (AC)

§ 1º-B. Fica assegurado ao Conselheiro Tutelar Suplente que estiver substituindo Conselheiro Tutelar Titular a percepção da remuneração e vantagens previstas nos incisos do *caput*, durante o período de efetivo exercício. (AC)

(...) ”

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

DECRETO Nº 25 , DE 21 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de



13/09/2021, LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

12 361 2048 2.081	- PROMOÇÃO E OFERTA DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL		
Red. 0903 FNT 1.541.0000	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	3.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

22 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 56 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

12 365 2008 2.066	- MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL		
Red. 0221 FNT 1.541.0000	4.4.90.00	- Investimentos	3.000.000,00

ANULAÇÃO R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	IVANEIDE DE FARIAS DANTAS Secretária Municipal de Educação
--	---

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 26 , DE 21 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021 - LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021 - LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no valor de R\$ 1.404.843,72 (Hum milhão, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

01.000- CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01.100 - CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 122 3002 2.002	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		
Red. 0006 FNT 1.500.000	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	404.843,72

01 031 3004 2.001	- ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Red. 0002 FNT 1.500.0000	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.404.843,72

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.105 - SECRETARIA EXECUTIVA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



04 121 1007 2.027	- GESTÃO DA EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO		
Red. 0082 FNT 1.500.0000	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	1.404.843,72

ANULAÇÃO R\$ 1.404.843,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município
--	---

ATOS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 0165/2022 - ALTERAR de 01/03/2022 a 30/03/2022, para 01/03/2022 a 20/03/2022 o período de designação da Subprocuradora Geral RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA, matrícula n.º 0.0173240.1, para responder cumulativamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, previsto no Ato n.º 0109/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2022.

Anderson Ferreira

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2022 - CGM

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função aos Analistas de Controle Interno no âmbito da Controladoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 407-A/2010.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 038/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jabotão dos Guararapes, bem como o disposto nas Leis Municipais nº 284, de 30 de dezembro de 2004 e 407-A/2010 de 03 de junho de 2010, que trata das competências e atribuições específicas daquele Órgão, vem;

CONSIDERANDO o teor do artigo 21 da Lei Municipal 407-A/2010, que criou em seu nascedouro o quantitativo de 10 (dez) Funções Gratificadas (FGCG) específicas para uso nas atividades de controle interno;

CONSIDERANDO que desde o momento da criação do Sistema de Controle Interno, o legislador municipal garantiu 10 (dez) funções gratificadas específicas no percentual de 40% (quarenta) por cento para os servidores que tiverem o exercício de suas funções na CGM;

CONSIDERANDO que no momento de criação da Lei 407-A/2010 as gratificações contempladas, salientam a relevância e complexidade das atribuições dos servidores que trabalham na Controladoria Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO que a função gratificada obedece a limitação percentual de 40% (quarenta) por cento, de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 407-A/2010;

CONSIDERANDO que a Lei 407-A/2010, dada a natureza específica da função FGCG, não contraria em nada a LC 38/2021.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor listado abaixo Função Gratificada nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO A PARTIR DE	TIPO	PERCENTUAL %
0.91382.6	GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	CGM	14/03/2022	FGCG	40,00%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2022.

Andrea Costa de Arruda

Controladora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 257/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e

Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 109/2022-SEGEP que fora concedida ao (à) Servidor(a) MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES prorrogação de licença para trato de interesse particular no período de 03.02.2022 até 02.08.2022.

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do requerimento pessoal para interrupção.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a licença para Trato de Interesse Particular, concedida ao (à) servidor(a) MARCOS HENRIQUE NASCIMENTO GOMES, matrícula nº. 0.0154563.1 Cargo Assistente de Suporte a Gestão, lotado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, a partir de 18.03.2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 18.03.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº258/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 432761537102022, datado de 10.01.2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora KAASY MARY CAVALCANTI DE MELO, matrícula nº 0.0208817.1, cargo Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Horário Especial, no período de 14.03.2022 a 29.02.2024, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 131 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

III - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 259/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 093/2021 - GAB/SEORP, de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas - FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada - FGS :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0195774.1	RICHARD OZIEL DE O. EUSTAQUIO	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/03/2022	FGS-2	40%

Art.2º CONCEDER a servidor(a) listada abaixo Função Gratificada - FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0194263.1	JESSÉ JOSÉ DAS CHAGAS	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/03/2022	FGS-2	40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº260/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 094/2021 - GAB/SEORP, de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas - FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada - FGS :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0194263.1	JESSÉ JOSÉ DAS CHAGAS	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/03/2022	FGS-3	20%

Art.2º CONCEDER a servidor(a) listada abaixo Função Gratificada - FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0194476.1	RODRIGO DA COSTA MONTEIRO NETO	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/03/2022	FGS-3	20%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº261/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 092/2021 - GAB/SEORP, de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas - FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada - FGS :

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0198080.1	AUGUSTO CÉSAR FARIAS M. DE SOUZA	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/03/2022	FGS-2	40%

Art.2º CONCEDER a servidor(a) listada abaixo Função Gratificada - FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO	PERCENTUAL
0.0197467.1	GLEIDSON JOSÉ LOURENCO DA SILVA	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	01/03/2022	FGS-2	40%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 262/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021

e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 17/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora MARIA ELIZABETE ARAÚJO DOS SANTOS, mat. 0.0179418.1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 25.02.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº263/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 18/2022

RESOLVE:

Art.1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora MARINIZE LOPES DA SILVA, mat. 0.0170844.1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente em Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas

administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 23.02.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº264/2022 - SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101460212021	TERESA CRISTINA RIBEIRO E SILVA	0.0161535.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº265/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão do parecer 098/2022-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, a servidora abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0151556.1	EURÍDICE NUNES DE VASCONCELOS	PROFESSOR 1	01.01.2019	II	4	G	II	4	H

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº266/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº 092/2022-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0151718.1	KELRY LEONARDO DE SOUZA	AG. EM ALIM ESCOLAR	14.03.2021	IV	F	IV	G				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data de satisfação dos requerentes.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº267/2022 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 093/2022, 097/2022, 096/2022, 080/2022, 081/2022, 078/2022, 094/2022, 100/2022, 079/2022, 095/2022 e 099/2022-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 23.02.2022, 22.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas aos servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual	
01	0.0210366.1	ANA MARTA VIANA E SOUSA	PROFESSOR 1	22.07.2021	I		III
02	0.0202410.1	ELENICE TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	23.11.2021	I		III
03	0.0211362.1	FERNANDA MARIA ALBUQUERQUE SANTANA	PROFESSOR 1	21.10.2021	I		III
04	0.0211230.1	HELENA ADRIANA CABRAL DA SILVA	PROFESSOR 1	13.07.2021	I		III
05	0.0211320.1	IRIS MARIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 1	12.10.2021	II		III
06	0.0210358.1	JANAINA DA CONCEIÇÃO ALVES	PROFESSOR 1	12.07.2021	I		III
07	0.0150355.1	JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE DE MIRANDA	PROFESSOR 2	22.12.2021	II		III
08	0.0210552.1	MILENA VIEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1	26.08.2021	I		III



09	0.0210099.2	MARIA DE FATIMA MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	11.02.2021	I		III
10	0.0214515.1	SAMANTHA MARIA DE MEDINA FERREIRA	PROFESSOR 2	19.11.2021	I		II
11	0.0211214.1	WILLICLECIA WALKIRIA DIAS FERREIRA	PROFESSOR 1	10.04.2021	I		II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para estruturar a rede de computadores e internet para o Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp) da Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.



O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de março de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para estruturar a rede de computadores e internet para o Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp) da Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2022 às 16:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: gcomsmsjaboatao@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	Rack De Piso Desmontável Padrão 19 Polegadas 44ux870mm para que seja armazenado e organizados os cabos de rede, switch e patch panel que ficará no CPD.	UNIDADE	01
2	Patch Panel CAT 5E 24 Portas para organizar os cabos de rede.	UNIDADE	02
3	Switch de 24 portas gigabit para conectar os pontos de rede e assim criar a rede interna.	UNIDADE	02
4	Cabos de Rede Patch Cord RJ45 Cat5e - 2,5m para fazer a ligação dos computadores, impressoras e switch com o patch panel	UNIDADE	80
5	Cartuchos de fita brother 12mm tze 231 para imprimir as etiquetas organizadoras dos pontos de rede e no patch panel	UNIDADE	03
6	Nobreak 1500va Bivolt e saída de 115v para regular a voltagem do CPD do centro.	UNIDADE	02
7	Conectores Fêmea RJ45 CAT5e para que seja feito a crimpagem dos cabos de rede nas salas.	UNIDADE	60
8	Roteadores WIFI 1200 mbps para que possa implementas no centro a rede WIFI.	UNIDADE	06

ANEXOS

Anexo Único - Termo de Referência

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº



167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. OBJETO: Aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE, a fim de estruturar o Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp) à Saúde, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de março de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE, a fim de estruturar o Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp) à Saúde, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2022 às 16:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: gcomsmsjaboatao@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.



REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	DISPENSER SABONETE E ÁLCOOL LÍQ/GEL C/ RESERV.800ml - Contém: 1 dispenser; 4 parafusos; 4 buchas; 1 reservatório 800ml. Medidas aproximadas, peso: 370g - Medida produto (CxAxL): 11,5cm x 26cm x 12,5cm COMPOSIÇÃO: Plástico polipropileno: material com alta resistência a impactos e ao calor. Atóxico. (Onde: 40 unidade para álcool gel e 55 para sabonete líquido).	UNIDADE	95
2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS - Branco, Capacidade de toalhas: 1000; Material: Plástico; Tipo de papel: Interfolhado; Com trava de segurança: Sim; Dimensões aproximadas: Largura 270mm - Altura 290mm - Profundidade 160mm.	UNIDADE	55
3	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. Capacidade: 300 metros. Medidas aproximadas do produto (altura x largura x comprimento): 25 x 25 x 12 cm. Peso aproximado do produto: 0,595 kg. Instalação é feita com buchas e parafusos.	UNIDADE	35
4	CESTO / BALDE DE LIXO 50 LITROS COM PEDAL E TAMPA, para uso hospitalar, em polipropileno, na cor branca, com capacidade de 50 litros.	UNIDADE	42

ANEXOS

Anexo Único - Termo de Referência

[Visualizar](#)

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. OBJETO: Aquisição de mobiliário, do tipo cavalinho obstétrico e cesto expositor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE, a fim de estruturar o Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp) à Saúde, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 21 de março de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021 e Decreto Municipal nº167/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de mobiliário, do tipo cavalinho obstétrico e cesto expositor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE, a fim de estruturar o Centro de Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp) à Saúde, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/03/2022 às 16:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA



E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: gcomsmsjaboatao@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 167, de 28 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CAVALINHO OBSTÉTRICO - construído em tubos de aproximadamente 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Largura: 42 cm, Comprimento: 80 cm, Altura do assento: 47 cm altura do apoio de braços: 71 a 88 cm.	UNIDADE	07
2	CESTO EXPOSITOR - Organizador, empilhável - Empilha até 8 peças, Totalmente Vazado, Ideal para organização e exposição de produtos, Dimensões Externas aproximadas - 26 cm de altura x 34,5 cm de largura x 44 cm de comprimento, Capacidade volumétrica - 30 litros, Capacidade de carga por cesto - 10 kg, Capacidade de carga por empilhamento - 60 kg	UNIDADE	10

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2021



Edital nº 008/2022 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 003/2021, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria nº 236/2021 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, localizada na Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres- Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54.330-900, na data e horário indicados no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de Março de 2022.

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes- PE/
CEP:54.330-90

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO
46 º	ANNA NATHALIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI MEDEIROS	34	2.00	24/03/2022	9h00
47 º	CAMILA DE LIMA FRANCA	154	2.00	24/03/2022	9h30
48 º	GEÓRGIA CRISTINA GIL LOPES	76	2.00	24/03/2022	10h00
49 º	BRUNA PESSOA DE MELO PEREIRA	99	2.00	24/03/2022	10h30
50 º	BRENA RODRIGUES DE ALMEIDA	179	2.00	24/03/2022	11h00
51 º	EDUARDO SALES OLIVEIRA	193	2.00	24/03/2022	11h30

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº005/2022 - SAD/GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 38 de 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42101450612021 e o Parecer nº. 038/2022-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 31.01.2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA matricula nº. 0.0214418.1, cargo Professor 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado em Linguística, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01.02.2022 a 31.12.2023, na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

III - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de março de 2022

Maria Gentila Cesar Vieira Guedes

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2022 - SAD

A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado e entre a Superintendência Especial de Comunicação Institucional do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

1 - CONTRATADA: CC&P COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA EIRELI



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPANHA EDUCATIVAS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,

CONTRATO Nº 009/2019 - SDI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2019 a 20/09/2022

GESTOR: Ítalo Bruno Teixeira Perrelli

MATRÍCULA Nº: 59.225-5

FISCAL: Marisônia de Siqueira Campos Pedroza

MATRÍCULA Nº: 59.210-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de Março de 2022.

MARIA GENTILA GUEDES

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/2022 - SAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Superintendência Especial de Comunicação Institucional do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

1 - CONTRATADA: CC&P COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A SEREM PRESTADOS POR AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,

CONTRATO Nº 031/2017 - SEPLAG

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2017 A 01/12/2022

GESTOR: Ítalo Bruno Teixeira Perrelli

MATRÍCULA Nº: 59.225-5

ORDENADORA DE DISPESA: Marisônia de Siqueira Campos Pedroza

MATRÍCULA Nº: 59.201-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboaão dos Guararapes, 21 de Março de 2022.



MARIA GENTILA GUEDES

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Edital nº 005/2022 - SAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria nº 002/2022 - SAD e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão - Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de Março de 2022.

MARIA GENTILA GUEDES

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SEAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão - Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54.315-570.						
CARGO/FUNÇÃO: CONSULTOR DE ÁREA TÉCNICA - SEPOD						
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
2º	SILVANIA LUCIA DA SILVA CARRILHO	2543	100.00	NÃO	25/03/2022	10:30

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3×4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato.

Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

(Republicado por Incorreção na Original)

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Edital nº 004/2022 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria Nº 085/2022 - SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001



e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE/ CEP: 54315-000, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de Março de 2022.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

(Republicado por Incorreção na Original)

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes- PE/ CEP: 54315-000							
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO



1	46 º	FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	6147	61.00	NÃO	24/03/2022	08:30
2	47 º	LIDIANE MARIA DOS ANJOS	4226	61.00	NÃO	24/03/2022	08:45
3	48 º	LUCIANA MARIA DA SILVA	11266	60.00	NÃO	24/03/2022	09:00
4	49 º	MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	11501	60.00	NÃO	24/03/2022	09:15
5	50 º	ERICA DOS SANTOS MORAES LOPES	12944	60.00	NÃO	24/03/2022	09:30
6	51 º	MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	8125	60.00	NÃO	24/03/2022	09:45
7	52 º	PRISCILA DA HORA BARATA DA SILVA	10457	60.00	NÃO	24/03/2022	10:00
8	53 º	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA MARTINS	4994	60.00	NÃO	24/03/2022	10:15
9	54 º	JOANA COELLI DA SILVA	1603	60.00	NÃO	24/03/2022	10:30



10	55 º	TÂMARA GABRIELLE LOPES DA SILVA	9840	60.00	NÃO	24/03/2022	10:45
11	56 º	ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	11486	60.00	NÃO	24/03/2022	13:15
12	57 º	MARCIA PAES FERREIRA DOS SANTOS	12686	60.00	NÃO	24/03/2022	13:30
13	58 º	CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	5062	60.00	NÃO	24/03/2022	13:45
14	59 º	THAMIRYS RENATA CORREIA DE SANTANA	7384	59.00	NÃO	24/03/2022	14:00
15	60 º	SUELY TEIXEIRA DE CARVALHO	5094	58.00	NÃO	24/03/2022	14:15
16	61 º	KÁTIA MARIA DA SILVA	6479	58.00	NÃO	24/03/2022	14:30
17	62 º	IZABEL MARIA LEÃO	2264	58.00	NÃO	24/03/2022	14:45
18	63 º	ROSINEIDE FELISMINA DA SILVA	2884	58.00	NÃO	24/03/2022	15:00
19	64 º	GENILDA SANTOS NASCIMENTO	3094	58.00	NÃO	24/03/2022	15:15

20	65 º	ROSINETE MARIA DO NASCIMENTO	12474	58.00	NÃO	24/03/2022	15:30
21	66 º	JANAINA DA SILVA NUNES	2019	58.00	NÃO	25/03/2022	08:30
22	67 º	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	8160	58.00	NÃO	25/03/2022	08:45
23	68 º	ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	1023	56.00	NÃO	25/03/2022	09:00
24	69 º	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	6735	56.00	NÃO	25/03/2022	09:15
25	70 º	BEATRIZ DO CARMO OLIVEIRA BRITO	8275	56.00	NÃO	25/03/2022	09:30
26	71 º	MARIA CRISTINA DE BARROS	225	55.00	NÃO	25/03/2022	09:45
27	72 º	ROSILENE SILVA ARAUJO	3236	55.00	NÃO	25/03/2022	10:00
28	73 º	BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	10099	55.00	NÃO	25/03/2022	10:15
29	74 º	ERILEIDE AGUIAR NOGUEIRA	6768	54.00	NÃO	25/03/2022	10:30

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

22 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 56 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 41

30	75 º	ANDRÉA MARIA DA SILVA	1824	54.00	NÃO	25/03/2022	10:45
31	76 º	SHAKYRA STEPHANNE MARTINS DA SILVA CRUZ	12331	54.00	NÃO	25/03/2022	13:30
32	77 º	MARISE DOS SANTOS MELO	5445	53.00	NÃO	25/03/2022	13:45
33	78 º	ANTONIA GONÇALO DE OLIVEIRA SILVA	10030	53.00	NÃO	25/03/2022	14:00
34	79 º	JAILZA ADELINO DE OLIVEIRA	2520	53.00	NÃO	25/03/2022	14:15
35	80 º	LAURA MARIA RODRIGUES	10859	53.00	NÃO	25/03/2022	14:30
36	81 º	FABIOLA VALERIA ADOLFO SILVA	2154	53.00	NÃO	25/03/2022	14:45
37	3 º	CYBELLE MEDEIROS DE ALMEIDA	2730	3.00	SIM	25/03/2022	15:00

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
------	-----------	------	-----------	-----------	-----	--------------------	---------

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

22 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 56 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 42

1	4 º	CLÉCIA CRISTINA DE LIMA LOPES	4724	83.00	NÃO	28/03/2022	10:10
2	5 º	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	5954	83.00	NÃO	28/03/2022	10:30
3	6 º	HELLYTON JOSE VIEIRA MARINHO	11193	83.00	NÃO	28/03/2022	10:50
	7 º	BRUNA MARIA PAZ DE LIRA	8848	75.00	NÃO	28/03/2022	11:10

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	8 º	LAÉRCIO QUEIROZ	12071	83.50	NÃO	24/03/2022	15:30
2	9 º	SANDRA DE FATIMA LIRA	11740	83.00	NÃO	25/03/2022	08:30
3	10 º	DANIELLA POLIANA DOS SANTOS ANDRADE	4483	83.00	NÃO	25/03/2022	08:50
4	11 º	ERCILIA MARIA DOS SANTOS	9675	83.00	NÃO	25/03/2022	09:10

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

22 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 56 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 43

5	12 º	EMMILLY SUZANE DA SILVA FREIRE	5820	83.00	NÃO	25/03/2022	09:30
6	13 º	ANDRÉ FABIANO PACÍFICO	2285	82.50	NÃO	25/03/2022	09:50
7	14 º	FERNANDO ANTONIO ALVES DE LIMA	9291	81.00	NÃO	25/03/2022	10:10
8	15 º	RODRIGO NASCIMENTO OLIVEIRA	9494	81.00	NÃO	25/03/2022	10:30
9	2 º	MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES POMPEU	3974	52.00	SIM	25/03/2022	10:45

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	15 º	LIDIANE DIRLEY DA SILVA NASCIMENTO	8707	83.00	NÃO	24/03/2022	08:30
2	16 º	NATANA CRISTINA DA SILVA	5351	83.00	NÃO	24/03/2022	08:50
3	17 º	CRISLAINE CISNEI DO CARMO	10997	80.00	NÃO	24/03/2022	09:10



4	18 º	JOSE LEANDRO GOMES DE ARAUJO	3945	80.00	NÃO	24/03/2022	09:30
5	19 º	DAYANA CORREIA DE ALMEIDA	9191	80.00	NÃO	24/03/2022	09:50
6	20 º	EDILENE DA SILVA AMORIM	516	79.00	NÃO	24/03/2022	10:10
7	21 º	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	3044	79.00	NÃO	24/03/2022	10:30
8	22 º	GERLAINE HENRIQUE DA COSTA	11731	79.00	NÃO	24/03/2022	10:50
9	23 º	ITALO PEREIRA DE MELO	3614	79.00	NÃO	24/03/2022	11:10
10	24 º	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	1340	78.50	NÃO	24/03/2022	11:30
11	25 º	PAULO ROBERTO DA SILVA FREIRE	5955	77.00	NÃO	24/03/2022	13:30
12	26 º	GENILZA MARIA PEREIRA	11049	77.00	NÃO	24/03/2022	13:50
13	27 º	LUCIDALVA MARIA DE SANTANA SILVA	9456	77.00	NÃO	24/03/2022	14:10



14	28 º	EMMANUEL ALEXANDRE VASCONCELOS BARROS	8687	77.00	NÃO	24/03/2022	14:30
15	29 º	VANESSA HENRIQUE DE SOUZA	5768	77.00	NÃO	24/03/2022	14:50
16	30 º	GLEDSON MACIEL LEITE	5790	76.00	NÃO	24/03/2022	15:10

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	13 º	SARA MARIA FERREIRA DA SILVA	12939	83.00	NÃO	25/03/2022	10:50
2	14 º	ELENICE BATISTA BARROS	1577	83.00	NÃO	25/03/2022	11:10
3	15 º	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	12566	83.00	NÃO	25/03/2022	11:30
4	16 º	ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	11221	83.00	NÃO	25/03/2022	13:30
5	17 º	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	9451	83.00	NÃO	25/03/2022	13:50
6	18 º	KEYLLA PATRICIA RODRIGUES	5689	82.00	NÃO	25/03/2022	14:10



7	19 º	DANIELLE MELO DOS SANTOS	9304	80.50	NÃO	25/03/2022	14:30
8	20 º	JULIANA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	11366	80.50	NÃO	25/03/2022	14:50
9	21 º	MARIA NATANALISSE GOMES TEIXEIRA	10421	80.00	NÃO	25/03/2022	15:10
10	22 º	MARIA ADRIANE DA SILVA	522	79.50	NÃO	25/03/2022	15:30
11	23 º	VANIA LÚCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	10374	79.00	NÃO	25/03/2022	15:50

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - HISTÓRIA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	7 º	KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	7199	83.00	NÃO	28/03/2022	08:30
2	8 º	JOSIR MARIA DA SILVA	10784	81.00	NÃO	28/03/2022	08:50
3	9 º	ERLANE MARIA DA SILVA	12348	80.00	NÃO	28/03/2022	09:10

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

22 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 56 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 47

4	10 º	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	3584	79.00	NÃO	28/03/2022	09:30
---	------	------------------------------------	------	-------	-----	------------	-------

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	6 º	DAVID VISCOTE DE LIRA	9752	85.00	NÃO	28/03/2022	11:10
2	8 º	DANIEL NUNES FERREIRA	9109	83.00	NÃO	28/03/2022	11:30
3	9 º	BENAILZA MARIA DA SILVA	13046	81.50	NÃO	28/03/2022	13:30
4	10 º	HANNA CHRISTINA DA SILVA	5704	81.00	NÃO	28/03/2022	13:50
5	11 º	ALLYSON WESLEY GONÇALVES CARNEIRO	9667	81.00	NÃO	28/03/2022	14:10
6	12 º	IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12690	80.00	NÃO	28/03/2022	14:30

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I

--	--	--	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

22 DE MARÇO DE 2022 - XXXI - Nº 56 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 48

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	37 º	MÔNICA LUIZA DA CUNHA	10817	97.00	NÃO	24/03/2022	08:30
2	38 º	JOSIANE MARIA DA PAZ	5560	97.00	NÃO	24/03/2022	08:45
3	39 º	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	2038	97.00	NÃO	24/03/2022	09:00
4	40 º	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	5562	97.00	NÃO	24/03/2022	09:15
5	41 º	EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	6860	97.00	NÃO	24/03/2022	09:30
6	42 º	ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS	3164	97.00	NÃO	24/03/2022	09:45
7	43 º	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	8934	97.00	NÃO	24/03/2022	10:00
8	44 º	JOHN BARROS DE LIMA	3805	97.00	NÃO	24/03/2022	10:15
9	45 º	GILVANIA GABRIEL DOS SANTOS	3776	97.00	NÃO	24/03/2022	10:30
10	46 º	ROBERTA GOMES DA SILVA	3593	97.00	NÃO	24/03/2022	10:45
11	47 º	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	4008	97.00	NÃO	24/03/2022	13:30



12	48 °	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	2042	97.00	NÃO	24/03/2022	13:45
13	49 °	MARIA LAVINIA DOMINGUES SOBRAL	6570	97.00	NÃO	24/03/2022	14:00
14	50 °	INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	1762	97.00	NÃO	24/03/2022	14:15
15	51 °	REBECA CARMO COSTA	9034	97.00	NÃO	24/03/2022	14:30
16	52 °	ALLYNA ISABELLA CASE SILVA	10480	97.00	NÃO	24/03/2022	14:45
17	53 °	ÁDRIA SABRINA MENDES DA SILVA	9215	97.00	NÃO	24/03/2022	15:00
18	55 °	GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	11534	97.00	NÃO	24/03/2022	15:15
19	56 °	DENISE XIMENES DE OLIVEIRA	12728	96.00	NÃO	24/03/2022	15:30
20	57 °	ROSANGELA DE SANTANA VIEIRA	11147	96.00	NÃO	24/03/2022	15:45
21	58 °	LUCIA JOSE DE LIMA SANTANA	10173	96.00	NÃO	25/03/2022	08:30
22	59 °	GEANE PEDRO DA SILVA SOARES	5660	96.00	NÃO	25/03/2022	08:45



23	60 º	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	1643	96.00	NÃO	25/03/2022	09:00
24	61 º	ANA MÉRCIA DA SILVA NASCIMENTO	8078	96.00	NÃO	25/03/2022	09:15
25	62 º	ANGELICA MARIA BEZERRA	3319	96.00	NÃO	25/03/2022	09:30
26	63 º	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	7633	96.00	NÃO	25/03/2022	09:45
27	64 º	GENILDA ROSA DA CONCEIÇÃO	9422	96.00	NÃO	25/03/2022	10:00
28	65 º	LUCIANA DE LOIOLA SILVA	7257	95.00	NÃO	25/03/2022	10:15
29	66 º	CLÁUDIA MARIA DA SILVA	8826	95.00	NÃO	25/03/2022	10:30
30	67 º	AMANDA GLEICE DA SILVA	9560	95.00	NÃO	25/03/2022	10:45
31	68 º	MARIA JOSE DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	6461	95.00	NÃO	25/03/2022	13:30
32	69 º	HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	650	95.00	NÃO	25/03/2022	13:45

33	70 °	JOELY ALVES LEMS FERNANDES	5035	95.00	NÃO	25/03/2022	14:00
34	71 °	PALLOMA FERREIRA SANTOS	12131	95.00	NÃO	25/03/2022	14:15
35	72 °	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	6741	94.00	NÃO	25/03/2022	14:30
36	73 °	MARINALVA ANDRADE DE LUCENA	5866	94.00	NÃO	25/03/2022	14:45
37	74 °	CLÁUDIA CHRISTIANE DA SILVA	11497	94.00	NÃO	25/03/2022	15:00
38	75 °	MARILI DE LIMA MARTINS	6647	94.00	NÃO	25/03/2022	15:15
39	76 °	SOLANGE BARBOZA DA SILVA	11707	94.00	NÃO	25/03/2022	15:30
40	77 °	JOELMA MEDEIROS SILVA E LIMA	11216	94.00	NÃO	25/03/2022	15:45
41	78 °	EDNA MARIA DA SILVA	9223	94.00	NÃO	28/03/2022	08:30
42	79 °	FABIANA DE FRANÇA DIAS	4679	94.00	NÃO	28/03/2022	08:45
43	80 °	NELCINA BELTRÃO DA SILVA	4710	94.00	NÃO	28/03/2022	09:00
44	81 °	MARCIA MARIA DE SENA	3610	94.00	NÃO	28/03/2022	09:15



45	82 °	JOSE VICENTE DE LIMA FILHO	1204	94.00	NÃO	28/03/2022	09:30
46	83 °	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	10527	94.00	NÃO	28/03/2022	09:45
47	84 °	KÁTIA CRISTINA ELIOTERIO	1697	94.00	NÃO	28/03/2022	10:00
48	85 °	JOSILANE RODRIGUES DOS SANTOS	8612	94.00	NÃO	28/03/2022	10:15
49	86 °	ANDRÉA DA SILVA	5785	94.00	NÃO	28/03/2022	10:30
50	87 °	PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	7603	94.00	NÃO	28/03/2022	10:45
51	88 °	EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	1285	94.00	NÃO	28/03/2022	11:00
52	89 °	MARIA JOSIANE DA SILVA	7349	94.00	NÃO	28/03/2022	11:15
53	90 °	NATÁLIA DE BARROS GOMES FRANÇA	7888	94.00	NÃO	28/03/2022	11:30
54	91 °	ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAÚJO	8696	94.00	NÃO	28/03/2022	13:30

(Republicado por Incorreção na Original)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

ANEXO I

[Visualizar](#)

ANEXO II

[Visualizar](#)

ANEXO III

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 008/2022 - CORREGEDORIA/GCMJG

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 41/2022 - GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

Considerando a conclusão a que chegou a Comissão de Sindicância da CGCM, nos autos do processo sob o nº 010/2021, instaurado pela Portaria nº 016/2021 - CORREGEDORIA/CGCMJG, publicada no D.O.M. nº 243 de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 010/2021 na modalidade de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 016/2021- CORREGEDORIA/CGCMJG, publicada no D.O.M. nº 243 em 29 de dezembro de 2021, onde a servidora Subinspetora IVANA PADILHA DA COSTA VASCONCELOS, matrícula 14.205-0, lotada na Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade, figura como investigada.

Jaboatão dos Guararapes 18 de março de 2022.

INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 009/2022 - CORREGEDORIA/GCMJG

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 41/2021 - GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

Considerando a necessidade de constituição de nova Comissão Processante, à qual incumbirá proceder à persecução disciplinar referente aos atos e fatos constantes dos autos do PAD tombado sob nº 007/2021.

RESOLVE:

I- REVOGAR a portaria nº 007/2022 - CORREGEDORIA/GCMJG, datada de 15 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial do município nº 36 em 22 de fevereiro de 2022;

II- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, com fulcro nos artigos 169 e 171 da lei nº 224/1996 - Estatuto do Servidor Público do Município do Jaboaão dos Guararapes, para apurar suposta ocorrência de infração funcional disposta no art. 54 da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, alterada pela Lei municipal nº 1268, de 1º de abril de 2016.

III- DESIGNAR os Servidores, Inspetor Roberto Dantas Lins Filgueira, matrícula nº 12.831-7, Subinspetor Márcio Alexandre de Moraes Cavalcanti, matrícula nº 14.144-5 e o GM Adenilson de Souza Silva, matrícula nº 19.463-8, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente aos fatos supracitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei nº 224/1996.

Jaboaão dos Guararapes, 18 de março de 2022.

INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 010/2022 - CORREGEDORIA/GCMJG

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 41/2021 - GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

Considerando a necessidade de constituição de nova Comissão Processante, à qual incumbirá proceder à persecução disciplinar referente aos atos e fatos constantes dos autos do PAD tombado sob nº 001/2022.

RESOLVE:

I- REVOGAR a portaria nº 005/2022 - CORREGEDORIA/GCMJG, datada de 07 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial do município nº 31 em 15 de fevereiro de 2022;

II- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, com fulcro nos artigos 169 e 171 da lei nº 224/1996 - Estatuto do Servidor Público do Município do Jaboatão dos Guararapes, para apurar suposta ocorrência de infração funcional disposta no art. 54 da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, alterada pela Lei municipal nº 1268, de 1º de abril de 2016.

III- DESIGNAR os Servidores, Inspetor Roberto Dantas Lins Filgueira, matrícula nº 12.831-7, Subinspetor Márcio Alexandre de Moraes Cavalcanti, matrícula nº 14.144-5 e o GM Adenilson de Souza Silva, matrícula nº 19.463-8, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente aos fatos supracitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei nº 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2022.

INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 011/2022 - CORREGEDORIA/GCMJG

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 41/2021 - GP, datada de 17/03/2022, publicada no D.O.M. nº 54 datado de 18/03/2022.

Considerando a necessidade de constituição de nova Comissão Processante, à qual incumbirá proceder à persecução disciplinar referente aos atos e fatos constantes dos autos do PAD tombado sob nº 002/2022.

RESOLVE:

I- REVOGAR a portaria nº 006/2022 - CORREGEDORIA/GCMJG, datada de 10 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial do município nº 31 em 15 de fevereiro de 2022;

II- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, com fulcro nos artigos 169 e 171 da lei nº 224/1996 - Estatuto do Servidor Público do Município do Jaboatão dos Guararapes, para apurar suposta ocorrência de infração funcional disposta no art. 54 da Lei municipal nº 225, de 7 de março de 1996, alterada pela Lei municipal nº 1268, de 1º de abril de 2016.

III- DESIGNAR os Servidores, Inspetor Roberto Dantas Lins Filgueira, matrícula nº 12.831-7, Subinspetor Márcio Alexandre de Moraes Cavalcanti, matrícula nº 14.144-5 e o GM Adenilson de Souza Silva, matrícula nº 19.463-8, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, analisar e concluir o processo referente aos fatos supracitados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme parágrafo único do art. 172 da Lei nº 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2022.

INSPETOR IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA Corregedor da Guarda Civil Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 - SMS. OBJETO: Renovação de contrato de empresa especializada para prestação do serviço de locação de 01 (um) caminhão para implementar o recolhimento e apreensão de animais de médio e grande porte, visando atender à demanda do Centro de Vigilância Ambiental. CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA - CNPJ: 11.855.138/0001-99. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 263.999,88 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 17/01/2023. Jaboaão dos Guararapes, 17/01/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.2021.PE.052.SAD.CPL6. OBJETO: Registro de Preços corporativo para aquisição de material e utensílios para limpeza, a fim de atender a necessidade dos serviços das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal. Lotes 23 e 25. REGISTRADA: VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ: 70.066.840/0001-32. VALOR: R\$ 47.071,44 (quarenta e sete mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 04/02/2023. Jaboaão dos Guararapes, 04/02/2022. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 - SME. OBJETO: Renovação de Contrato para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Desinfecção de Caixas D'água e Cisternas, para suprir as necessidades das unidades administrativas e escolares da Secretaria de Educação.

CONTRATADA: KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.457.343/0001-05. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 202.995,32 (duzentos e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 30/03/2023. Jabotão dos Guararapes, 02/03/2022. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - SIN. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro com acréscimo no percentual aproximado de 5,24%, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022, no contrato de construção do parque da cidade. CONTRATADA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 08.100.434/0001-75. VALOR ACRESCIDO: R\$ 285.129,98 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 5.717.901,80 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil e novecentos e um reais e oitenta centavos). Jabotão dos Guararapes, 01/03/2022. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 - SEDESC. OBJETO: Reajuste com acréscimo no percentual de aproximadamente 16,37%, referente ao contrato de locação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS Prazeres e Medida Sócio Educativa - MSE. CONTRATADA: Alberto José da Silva Gondim - CPF: 590.587.654.15. VALOR ACRESCIDO: R\$ 605,97 (seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 45.005,97 (quarenta e cinco mil e cinco reais e noventa e sete centavos). Jabotão dos Guararapes, 01/12/2021. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO Nº 035/2022 - SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.2021.PE.057.SAD.CPL3. OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar do tipo split (Hi Wall, Piso/Teto), com instalação. Itens 4, 6, 9, 10 e 12. CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.430.226/0001-93. VALOR: R\$ 171.188,90 (cento e setenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 18/03/2023. Jabotão dos Guararapes,

18/03/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011 - SEO. OBJETO: Reajuste no percentual aproximado de 72,84%, referente aos períodos de 2018 a 2020, no contrato para execução de obras de macrodrenagem. CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ: 00.758.756/0001-02. VALOR ACRESCIDO: R\$ R\$ 9.646.686,25 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 22.889.525,37 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Jaboatão dos Guararapes, 29/12/2021. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.



PODER EXECUTIVO

EFEITO
ANDERSON FERREIRA

VICE-PREFEITO
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
RICARDO VALOIS

PROCURADORA GERAL
VIRGINIA PIMENTEL

CONTROLADORA GERAL
ANDRÉA ARRUDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO LAGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
MARIANA INOJOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SUSTENTABILIDADE
SIDNEI AIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
MARIA GENTILA GUEDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANEIDE DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM
PÚBLICA
DANIEL NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CÉSAR BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ZELMA PESSÔA